



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**INDICAÇÃO Nº 63/2015**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador Evaristo Miguel da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, a efetivação dos serviços de limpeza das orlas (margens) e de determinadas partes da superfície do Rio Cricaré que se encontram tomadas por vegetação aquática, no trecho que passa pelo perímetro urbano, nesta cidade.

**JUSTIFICATIVA**

Sabemos da importância histórica do Rio Cricaré para nossa cidade e região, integrante da bacia hidrográfica do Estado, e que também tem curso d'água por determinada região urbana da cidade de Nova Venécia, possuindo inúmeras residências às suas proximidades ou margens.

Contudo, diante dos problemas climáticos, das ações degradadoras do meio ambiente, do uso descontrolado ou em demasia da água, bem como dos períodos de escassez de chuvas, registramos contínua e preocupantemente a redução do volume ou capacidade de recursos hídricos, afetando diretamente a bacia do rio cricaré e conseqüentemente aos seres vivos e dependentes desses recursos hídricos e naturais.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

Essa situação, que já nos preocupa em demasia, tem contribuído também para diminuir a corrente do curso d'água e aumentar o acúmulo de resíduos sólidos (lixo), propagação e crescimento de vegetação às suas margens, situação que tem desencadeado sucessivos problemas como o mau cheiro, a proliferação de insetos e animais nocivos à saúde, e o aumento dos riscos de contaminação por doenças e outros males.

Moradores tem apresentado reclamação acerca dessa situação, reivindicando que os serviços de limpeza do curso e das orlas do Rio Cricaré, no trecho que fica dentro do perímetro urbano da cidade, onde há concentração de residências às suas orlas, sejam providenciados para reduzir o mau cheiro, transtornos e os incômodos, dentre outros problemas.

A propagação e crescimento de vegetação às suas orlas, bem como em determinados trechos da superfície de água, dentro do percurso do perímetro urbano, tem contribuído inclusive para a procriação de animais peçonhentos tais como répteis venenosos, pequenos roedores, aracnídeos, dentre outros, vindo a formar uma cadeia alimentar não adequada para a localidade, o que acaba ocorrendo também a invasão de animais nocivos em residências, sem falar na proliferação de insetos que já incomodam um tanto.

Outro problema que tem incomodado em demasia a moradores é a propagação do mau cheiro proveniente de detritos ou coliformes fecais que acabam por se acumularem pelo curso d'água, devido ao baixo volume ou nível, trazendo sérios riscos de contaminação com doenças ou males que podem comprometer a saúde dos habitantes.

Diante dessa situação, indicamos na forma da presente para que sejam efetivados os serviços de limpeza do curso d'água do Rio Cricaré, dentro do trecho do perímetro urbano desta cidade, como forma de manter a superfície e orlas limpas, e também com os objetivos de reduzir e combater a proliferação de insetos e animais nocivos, trazendo inclusive um melhor aspecto para tão importante fonte de recurso hídrico para Nova Venécia.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de outubro de 2015;  
61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**EVARISTO MIGUEL (PTB)**

Vereador